

PROCESSO Nº 43.047/2019 – TJMA
CONTRATO Nº 0025_D/2019 – TJMA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0025_D/2019 – TJMA
(SUBSTITUIÇÃO DE TITULARIDADE), FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A SRA. SOLANGE ZAVARIZE DE
ALMEIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a Sra. **SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 11 de março de 1963, portadora da Carteira de Identidade de número 0262208120031 GEJUSP/MA, CPF 031.798.567-18, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0025_D/2019 – TJMA (TROCA DE TITULARIDADE)**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a troca de titularidade do Contrato de Locação n.º 0025_D/2019 – TJMA, cujo objeto é o imóvel, situado à Rua Monte Castelo, n.º 296, 1º Andar, Centro - Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para a proprietária e locadora, a Sra. Solange Zavarize de Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 92242023**, e encontra amparo legal no Art. 65, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação de forma resumida deste Aditivo Contratual na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Este termo aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Sra. SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA
LOCADORA